

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 019/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contato e Suplente.

A Secretária Municipal de Saúde **Sinelma Penha de Souza**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Objeto: Aquisição de carne para o Hospital Municipal São Lucas.

Processo Administrativo (DigProc) nº 2033/2026, ID 108965

Fiscal Titular: Priscilla De Oliveira Ciotti Sampaio

Fiscal Suplente: Reinaldo Martins Brum, matrícula 17094

Cerejeiras, 20 de Abril de 2026.

Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025

Protocolo 61884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1/2026
Processo Seletivo SEMADER 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, por meio do ofício nº. 127/SEMADER-EXECUÇÃO/2026 de 17/04/2026 ID 1404182, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital 001/2026 (processo eletrônico nº 1182/2026), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 733 de 15/04/2026, tal demanda é em razão vagas não atendidas por aprovados no concurso público, conforme descrito nos ofícios acima.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no **teste seletivo** simplificado regido pelo **Edital nº 001/2026** (processo eletrônico nº 1182/2026), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 12 (doze) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Weliton Pereira Campos
Espigão do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

peticionamento no **prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.**

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

• Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + Credenciamento | DigProc

• Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + DigProc | Peticionamento

Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: **29 - DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1/2026
Processo Seletivo SEMADER 001/2026

VETERINÁRIO		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Natalia Santana de Souza	Médico Veterinário	1º

Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1 /2026
Processo Seletivo SEMADER 001/2026

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpjg.xhtml

18	Declaração do candidato de existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta CORRENTE: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco - Para as demais Secretarias.	-*-

WhatsApp RH: 99339-1799

Protocolo 61872

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA N.º 5/2026 PROCESSO N.º 1186/2026

RETIFICA O Anexo 02 de 14/04/2026 (ID 1400899) HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2026 para contratação temporária de profissional para atender a SEMADER em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2026 para contratação temporária de profissional Médico Veterinário para atender a SEMADER em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Protocolo 61868

PORTARIA N.º 564/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1381/2026, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio operacional e administrativo,

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, o servidor **Jose Agostinho de Matos**, em atendimento a Lei nº 14.133/21, nomear o servidor **Dionilto Kull**, como Gestor, a partir de 20/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61883

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.075, DE 20 DE ABRIL DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 1.765.330,51 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento **SEMPLAN**, em suas ações, referente ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo**, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 - c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1306/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 996.805,91 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos)**.
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 - c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1307/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 16.840,09 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos)**.
- III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 - c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1308/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será

utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Superávit Financeiro**, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, destinado ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo**, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 996.805,91 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos)**.

II. **Excesso de Arrecadação**, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo**, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 16.840,09 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos)**.

III. **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, a título de complemento por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
- c. PROGRAMA 99 999 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 - Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 177/9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ -751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61873

LEI Nº 3.076, DE 20 DE ABRIL DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 620.084,68 (seiscentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações, referente ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário**, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0002 Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1303/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 598.340,33 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**.
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0002 Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1304/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 10.108,40 (dez mil, cento e oito reais e quarenta centavos).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0002 Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1305/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, destinado ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 598.340,33 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos).**

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 10.108,40 (dez mil, cento e oito reais e quarenta centavos).**

III. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de complemento por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 61875

LEI Nº 3.077, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do

Oeste - IPRAM;

III. PROGRAMA: 09 272 0016 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

IV. ATIVIDADE: 09 272 0016 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.800 Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1287/3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2025, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 61876

LEI Nº 3.078, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 352.193,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Tubo PEAD**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1296/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 316.934,39 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1297/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 34.487,31 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do

- Estado;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1298/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 656,45 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
- IV. Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1299/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 115,84 (cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**
- Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo do Estado, através do **CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Tubo PEAD**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 317.590,84 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).**
- II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de Exercícios Anteriores, apurado em Balanço Patrimonial 2025, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 34.603,15 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e quinze centavos).**
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61877

LEI N° 3.079, DE 20 DE ABRIL DE 2026.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 471.910,07 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao **Projeto de Aquisição de uma Retroescavadeira, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
- c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
- d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0003 Aquisição de Retroescavadeira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1300/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 350.947,85 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**
- II. Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
- c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

- d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0003 Aquisição de Retroescavadeira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1301/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 16.910,07 (dezesesseis mil, novecentos e dez reais e sete centavos).**
- III. Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
- c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
- d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0003 Aquisição de Retroescavadeira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1302/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 104.052,15 (cento e quatro mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, destinado ao **Projeto de Aquisição de uma Retroescavadeira, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**, no valor de **R\$ 100.947,85 (cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026, do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Aquisição de uma Retroescavadeira, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**, no valor de **R\$ 16.910,07 (dezesesseis mil, novecentos e dez reais e sete centavos).**

III. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, a título de complemento por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 104.052,15 (cento e quatro mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos).**

IV. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, proveniente de sobre do saldo empenhado para Aquisição de Caminhão para Transporte de Resíduos Sólidos, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
- c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
- d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0001 Aquisição de Caminhão para Transporte de Resíduos Sólidos;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1192/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61878

LEI N° 3.080, DE 20 DE ABRIL DE 2026.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 595.226,78 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, provenientes de recursos do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS, em suas ações.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1309/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- II. Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 4079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Viaturas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1310/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1311/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 175.226,78 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 595.226,78 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61879

LEI Nº 3.081, DE 20 DE ABRIL DE 2026.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6003 0000 Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Claro - APRURIC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 838/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 7.763,63 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.
- II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 2 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
- c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa Difusão Cultural;
- d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6067 Convênio com a Associação Rural de espigão do Oeste - AREO;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1313/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 117.290,89 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**.
- III. Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 244 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 0003 Execução de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1314/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- IV. Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;
- e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 50.763,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**;
- V. Quinto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 304 0008 6005 0000 Convênio com a Associação SOS Animais;
- e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 723/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- VI. Sexto Acréscimo;
- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 08 241 0001 3040 0000 Programa de Apoio à Pessoa Idosa;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1315/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1316/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 15.763,63 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.
- Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Primeira Anulação;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 0001 Execução do Convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 801/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ -117.290,89 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**.

- II. Segunda Anulação;
- PODER: 02 Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;
 - PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;
 - ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0000 Promoção, Desenvolvimento e Apoio a Competições, Eventos e Ações Esportivas;
 - FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 899/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 7.763,63 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
- III. Terceira Anulação;
- PODER: 02 - Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - PROGRAMA: 08 244 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - ATIVIDADE: 08 244 0001 6043 0000 Execução de Convênio com a Associação dos Artesões da Amazônia Brasil - AMBRANTES;
 - FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 445/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV. Quarta Anulação;
- PODER: 02 Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 - ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;
 - FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 642/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 50.763,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- V. Quinta Anulação;
- PODER: 02 Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 - ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 0002 Elaboração do Censo Populacional de Animais (Cães e Gatos);
 - FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 722/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).
- VI. Sexta Anulação;
- PODER: 02 - Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - ATIVIDADE: 08 241 0001 6013 0000 Convênio com Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus;
 - FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 559/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 5.763,63 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 560/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61880

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/PGM/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei que regulamenta o Chamamento Público), do Plano de

Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 2503/2025; GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (FOMENTADA): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.971.598/0001-29;

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERÃO DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE HIGIÊNE, PRODUTOS DE PISCINA), para manutenção da escola, serviços de terceiros - Pessoa física (Psicóloga), combustível para frota, equipamentos para o pediasuit e instrumento de fanfara para atendimento de 200 pessoas com deficiência a partir de 0 ano de idade, matriculados na Escola de Ensino Especializado CAMINHO DE LUZ - APAE de Espigão do Oeste/RO, conforme descrito no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Pedido de Empenho e demais peças dos autos que são partes integrantes do presente termo para todos os fins de direito. **VALOR:** O valor do repasse será **R\$ 212.763,63 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, que será concedido em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **Pedido de Empenho nº 1125/2026:**

Ficha: 595 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 596 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 597 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 598 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 599 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 600 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 601 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 602 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência até **31 de dezembro de 2026**, conforme descrito no cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, 14 de abril de 2026.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

Município De Espigão Do Oeste - RO
Gestor e Administração Pública Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - Apae
Organização da Sociedade Civil - OSC

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora-Geral do Município - OAB/RO nº 6.706

Camila Araujo dos Santos

Assessora Jurídica - OAB/RO nº 7.910

(Análise técnica realizada pela Assessoria Jurídica da PGM)

Ricalla Santina Zenaro

Assessora Jurídica da PGM - OAB/RO nº 13.886

(Análise técnica realizada pela Assessoria Jurídica da PGM)

Gestor da Parceria: Wilesmar dos Santos Silva**Fiscal Administrativo:** Henry James Reizer Mota

Protocolo 61869

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/PGM/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei que regulamenta o Chamamento Público), do Plano de Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 2651/2026; **GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (FOMENTADA):** ASSOCIAÇÃO AMOR MOTIVAÇÃO ORGULHO RESPEITO E EDUCAÇÃO - AMORE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o número 11.974.134/0001-20;

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO AMOR MOTIVAÇÃO ORGULHO RESPEITO EDUCAÇÃO - AMORE. OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Pedido de Empenho e demais peças dos autos que são partes integrantes do presente termo para todos os fins de direito.

VALOR: O valor do repasse será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será concedido em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **Pedido de Empenho nº 1206/2026: Ficha: 1129 - Unidade: 020601 - SEMAS - Funcional: 08.244.0001.3038.0004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - CONTRIBUIÇÕES**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência até **31 de dezembro de 2026**, conforme descrito no cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, 16 de abril de 2026.<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br><http://dom.ro.gov.br/>**Município De Espigão Do Oeste - RO**

Gestor e Administração Pública Municipal

Associação Amor Motivação Orgulho Respeito E Educação - AMORE

Organização da Sociedade Civil - OSC

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora-Geral do Município - OAB/RO nº 6.706

Camila Araujo dos Santos

Assessora Jurídica - OAB/RO nº 7.910

(Análise técnica realizada pela Assessoria Jurídica da PGM)

Ricalla Santina Zenaro

Assessora Jurídica da PGM - OAB/RO nº 13.886

(Análise técnica realizada pela Assessoria Jurídica da PGM)

Gestor da Parceria: Delzira De Araújo Campos**Fiscal Administrativo:** Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira e Roberto Wesley do Nascimento

Protocolo 61870

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/PGM/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei que regulamenta o Chamamento Público), do Plano de Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 2550/2026; **GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (FOMENTADA):** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.971.598/0001-29;

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Pedido de Empenho e demais peças dos autos que são partes integrantes do presente termo para todos os fins de direito.

VALOR: O valor do repasse será **R\$ 101.773,52 (cento e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que será concedido em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **Pedido de Empenho nº 1174/2026:**

Ficha: 1128 - Unidade: 020601 - SEMAS - Funcional: 08.244.0001.3038.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - CONTRIBUIÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência até **31 de dezembro de 2026**, conforme descrito no cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, 17 de abril de 2026.<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br><http://dom.ro.gov.br/>**Município De Espigão Do Oeste - RO**

Gestor e Administração Pública Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - Apae

Organização da Sociedade Civil - OSC

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora-Geral do Município - OAB/RO nº 6.706

Camila Araujo dos Santos

Assessora Jurídica - OAB/RO nº 7.910

(Análise técnica realizada pela Assessoria Jurídica da PGM)

Ricalla Santina Zenaro

Assessora Jurídica da PGM - OAB/RO nº 13.886

(Análise técnica realizada pela Assessoria Jurídica da PGM)

Gestor da Parceria: Delzira De Araújo Campos**Fiscal Administrativo:** Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira e Roberto Wesley do Nascimento

Protocolo 61871

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATA Nº. 03/2026

Aos Trinta e Um dias (31) do mês de Março (03) de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), às nove horas e três minutos, na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Adriana Francisco Coelho, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri para realização de reunião ordinária do mês de Março de 2026. A presidente do Comitê

de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do comitê e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: a) Cenário econômico mês de Março de 2026; b) Aplicações das receitas de Março de 2026 competência de Fevereiro de 2026. Em referência ao item a) Cenário econômico mês de Março de 2026: Em março, o cenário macroeconômico seguiu marcado por incerteza elevada, com destaque para o conflito envolvendo EUA e Irã e seus potenciais desdobramentos sobre petróleo, inflação e política monetária. Em momentos como o atual, a dispersão de cenários tende a aumentar e a tomada de decisão exige ainda mais disciplina. Diante do contexto do conflito, o mercado já começa a precificar um cenário em que o choque inflacionário se torna persistente, o que exigiria resposta da política monetária. Se a retórica passar a incorporar a necessidade de juros mais altos (ou por mais tempo), a tendência é de aperto adicional nas condições financeiras. O Copom iniciou o ciclo de cortes na taxa Selic, partindo de um patamar claramente restritivo, o que abre espaço para novos cortes adiante, salvo um choque externo muito adverso. A sinalização do Copom é de continuidade de cortes de 0,25 p.p., preservando a convergência da inflação com paciência e mantendo a flexibilidade caso o choque de petróleo arrefeça. (b) Aplicações das receitas de Março de 2026 competência de Fevereiro de 2026: No mês de Março a receita proveniente das folhas de pagamento de competência de Fevereiro de 2026 gerou um valor de R\$ 423.000,00 o qual será aplicado no fundo BB Fluxo Soberano Renda Fixa Curto Prazo CNPJ: 63.197.387/0001-38. Em conformidade com as novas diretrizes da Resolução nº 5.272/2025 sobre limites de concentração, os fundos com alocação superior a 50% em um único segmento passarão por análise do Comitê de Investimentos. As medidas de reequilíbrio serão deliberadas na próxima reunião para garantir a aderência à norma. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Adriana Francisca Coelho
Gestor de Recursos/ CPA10 Anbima/ CP RPPS DIRIG II/ CP RPPS CGINV II Portaria nº. 2772/GAB/2025 Decreto nº. 6939/2026

Alessandra Raasch Rogus
Secretária do Comitê de Investimentos/ CPA20 Anbima/ CP RPPS CGINV II/ CP RPPS DIRIG II Decreto nº. 5.622/2023

Naira Regina Ricieri
Presidente do Comitê de Investimentos/ CPA10 Anbima/ CP RPPS CGINV I Decreto nº. 4800/2021

Protocolo 61864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO 0000339.09.01-2026.

1.1 O Secretário de Compras e Licitações do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, nos termos do art. 74, inciso II, combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o decreto municipal 07/2024, torna público que realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de show de renome regional - GLAUBER E GLEYDSON.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Presente contratação por meio de inexigibilidade de licitação encontra-se embasadas nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024 - Art. 9º, § 2º.

Art. 74 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado

específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

3.DAS JUSTIFICATIVAS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O Município de Santa Luzia D'Oeste, no exercício de suas funções institucionais, deve promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e econômico, assegurando o acesso à cultura e ao lazer.

A realização da VI Festa Agropecuária - EXPOLUZ 2026 configura-se como ação estratégica, com impacto direto na valorização cultural e no fortalecimento da economia local.

3.2. A necessidade da contratação da dupla Glauber & Gleydson decorre da imprescindibilidade de compor a programação com atração de destaque regional, com ampla aceitação popular, capaz de atrair público significativo e contribuir para o sucesso do evento, com apresentação prevista para o dia 07 de maio de 2026.

A presença dos artistas contribui diretamente para:

- aumento da participação popular;
- valorização do gênero sertanejo, fortemente presente na identidade regional;
- fortalecimento do comércio local;
- geração de renda;
- projeção do município em nível regional.

Ressalta-se que a escolha está alinhada ao perfil do público e ao porte do evento, sendo elemento essencial para atingir os resultados pretendidos, considerando sua aceitação e capacidade de mobilização, não havendo substituição equivalente com a mesma efetividade no contexto regional.

4. DA CONTRATADA

4.1. Empresa sob a Inscrição social DARI DUART E EVENTOS E SONORIZACAO, Portadora do CNPJ nº 07.314.084/0001-87, Endereço: R MONTEIRO LOBATO 3598 ESQ MONTEIRO/SETOR 06/ARIQUEMES/RO/76873-678.

4.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo na necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em parcela única, obedecida rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela contratada.

5.2 Considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

5.3 Deverá acompanhar a nota fiscal toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido na legislação vigente.

5.4 Nos casos de pagamento antecipado, deverão ser adotadas as medidas necessárias à resguarda da Administração, tais como previsão contratual, garantias, e demais cautelas cabíveis.

5.5 Caso a nota fiscal seja apresentada com irregularidades ou a documentação da contratada esteja em desacordo com as exigências legais e contratuais, o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se somente após a regularização das pendências, sem que isso gere qualquer ônus ao Município.

5.6 Não serão efetuados pagamentos enquanto perdurarem pendências decorrentes de sanções administrativas ou inadimplência contratual por parte da contratada.

5.7 Todas as condições de pagamento observarão rigorosamente o disposto na Resolução nº 383/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

6. DO VALOR

21.1 A estimativa preliminar de valor para a contratação da dupla Glauber & Gleydson, para apresentação artística durante a VI Festa Agropecuária - EXPOLUZ 2026, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

21.2 A referida estimativa foi estabelecida com base em proposta comercial apresentada para a realização do show, bem como em valores praticados no mercado para apresentações de artistas de renome nacional, considerando:

- o porte do evento;
- a notoriedade e aceitação do artista;
- a data da apresentação, marcada para o dia 07 de maio de 2026;
- a estrutura necessária para realização do show;
- os custos operacionais envolvidos, tais como deslocamento, logística, equipe técnica, produção e demais exigências contratuais.

7. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Verifica-se que as condições mínimas de habilitação exigidas pelo termo de referência encontrassem acostados no processo.

8. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Luzia D'Oeste RO.

9.2. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a publicação no sítio deste Prefeitura.

Termo Elaborado por
Kéven Gonçalves Silva

Autorizado por

Edonias Pires Pereira
Secretário de Compras e Licitações

Protocolo 61874

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0000266.10.01-2026.

O Município de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, através do Agente de Contratação Kéven Gonçalves Silva nomeado pela portaria nº 199/2023 de 11 de julho de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, alterado pelo decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto 28/2023 e demais legislação aplicável.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET

- licitações on-line www.licitanet.com.br

Objeto: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de mobiliário e insumos hospitalares (maca hospitalar, colchão e capa protetora), destinados ao atendimento do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, em Santa Luzia d'Oeste/RO.

Valor: R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

Do encerramento do recebimento das propostas: 24 de abril de 2026 às 07:59 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 24 de abril de 2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Fim da sessão de disputa de preços: 24 de abril de 2026 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Santa Luzia Doeste Ro, 20 de abril de 2026.

Edonias Pires Pereira Secretário de Compras e licitações

Protocolo 61882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS E KITS ESCOLARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRADA: STORCH DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 55.333.466/0001-09.

PROCESSO: 000865.09.01-2025.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, calçados, mochilas e kits de material escolar, destinados a atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia d'Oeste - RO.

VALOR: R\$ 389.490,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

PAGAMENTO: 6.1 O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo

Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE -RO. 6.2. Considerar -se -á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. 6.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém -se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame. 6.4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista. 6.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/ nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município. 6.6. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE -RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos. 6.7 O objeto contratado deverá ser entregue conforme a Nota de Empenho, por meio do setor de empenho, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente. 6.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021. 6.9 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 6.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: Contrato assinado em 20/04/2026.

Protocolo 61867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Processo Administrativo: nº 348/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA POR TIPOLOGIAS PADRONIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Detentora da Ata: EXITO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 32.250.463/0001-06

Representante: ANA PAULA BERTUSSE CAMILO

Email: licitacao@esberadvocacia.com

Endereço: BR 421, LC 25, TRAV B 14, 59 - ZONA RURAL, Monte Negro - RO - 76888-000

Itens registrados:

	TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
01	Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	1.1	Levantamento Topográfico	m²	38.000,00	R\$1,07	R\$40.660,00
1.2		Projeto de Detalhamento	m²	10.000,00	R\$0,47	R\$4.700,00	
1.3		Memorial Descritivo	m²	10.000,00	R\$0,54	R\$5.400,00	
1.4		Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	10.000,00	R\$2,52	R\$25.200,00	

02	Estudos Preliminares	2.1	Investigações geotécnicas - sondagem (profundidade) SPT	m	300,00	R\$189,99	R\$56.997,00
		2.2	Investigações geotécnicas - sondagem (profundidade) CBR	m	30,00	R\$1.101,76	R\$33.059,10
		2.3	Estudos hidrológicos	und	20,00	R\$1.837,76	R\$36.755,20
03	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	3.1	Projeto Arquitetônico	m²	20.000,00	R\$8,95	R\$179.000,00
		3.2	Projeto Elétrico	m²	20.000,00	R\$6,96	R\$139.200,00
		3.3	Projeto Hidráulico	m²	6.000,00	R\$7,22	R\$43.320,00
		3.4	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	6.000,00	R\$3,52	R\$21.120,00
		3.5	Projeto Estrutural	m²	20.000,00	R\$7,84	R\$156.800,00
		3.6	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	6.000,00	R\$5,26	R\$31.560,00
		3.7	Projeto de SPDA	m²	6.000,00	R\$5,26	R\$31.560,00
		3.8	Projeto de Ar Condicionado	m²	6.000,00	R\$6,12	R\$36.720,00
		3.9	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	R\$5,45	R\$10.900,00
		3.10	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	R\$3,83	R\$7.660,00
		3.11	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000,00	R\$4,46	R\$89.200,00
		3.12	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	4.000,00	R\$1,25	R\$5.000,00
		3.13	Projeto de Detalhamento	m²	4.000,00	R\$3,37	R\$13.480,00
		3.14	ASBUILT	m²	4.000,00	R\$6,88	R\$27.520,00
		3.15	Projeto de Acessibilidade	m²	4.000,00	R\$5,79	R\$23.160,00
		3.16	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	R\$3,90	R\$7.800,00
		3.17	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000,00	R\$64,66	R\$646.600,00
		3.18	Orçamento e Memorial	m²	10.000,00	R\$8,27	R\$82.700,00
04	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	4.1	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	R\$16,74	R\$33.480,00
		4.2	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	R\$9,12	R\$18.420,00
		4.3	Projeto Hidráulico	m²	400,00	R\$9,09	R\$3.636,00
		4.4	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.794,00	R\$79,32	R\$142.300,08
		4.5	Orçamento e Memorial	m²	3.794,00	R\$9,26	R\$35.132,44
05	Calçada em Passeio	5.1	Projeto de Calçada	m²	20.000,00	R\$3,30	R\$66.000,00
		5.2	Projeto de Detalhamento	m²	20.000,00	R\$0,34	R\$6.800,00
		5.3	Orçamento e Memorial	m²	20.000,00	R\$0,76	R\$15.200,00
06	Paisagismo, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	6.1	Projeto Arquitetônico	m²	10.000,00	R\$8,23	R\$83.300,00
		6.2	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	R\$3,17	R\$15.850,00
		6.3	Projeto Hidráulico	m²	1.000,00	R\$3,09	R\$3.090,00
		6.4	Projeto de Acessibilidade	m²	1.000,00	R\$6,12	R\$6.120,00
		6.5	Projeto de Detalhamento	m²	1.000,00	R\$3,30	R\$3.300,00
		6.6	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000,00	R\$34,06	R\$340.600,00
		6.7	Orçamento e Memorial	m²	10.000,00	R\$6,81	R\$68.100,00
07	Iluminação Externa e/ou Pública	7.1	Projeto de Iluminação	m	3.000,00	R\$10,67	R\$32.010,00
		7.2	Projeto de Subestação	Kva	200,00	R\$6,81	R\$1.362,00
		7.3	Projeto de Detalhamento	m	3.000,00	R\$1,25	R\$3.750,00

08	Pavimentação	7.4	Orçamento e Memorial	m	3.000,00	R\$2,86	R\$8.580,00
		8.1	Projeto Pavimentação	m²	60.000,00	R\$3,46	R\$207.600,00
		8.2	Projeto de Sinalização	m²	20.000,00	R\$0,84	R\$16.800,00
		8.3	Projeto de Detalhamento	m²	10.000,00	R\$0,61	R\$6.100,00
		8.4	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	R\$4,33	R\$8.660,00
09	Drenagem Pluvial	8.5	Orçamento e Memorial	m²	60.000,00	R\$0,80	R\$48.000,00
		9.1	Projeto Drenagem	m	1.000,00	R\$35,33	R\$35.330,00
		9.2	Projeto de Detalhamento	m	1.000,00	R\$8,46	R\$8.460,00
10	Projeto de Galeria em Concreto Armado	9.3	Orçamento/ Memorial	m	1.000,00	R\$4,69	R\$4.690,00
		10.1	Projeto Estrutural	m²	1.000,00	R\$18,03	R\$18.030,00
		10.2	Projeto de Detalhamento	m²	1.000,00	R\$18,25	R\$18.250,00
11	Projeto de Bueiro Tubular (Concreto/aço)	10.3	Orçamento e Memorial	m²	1.000,00	R\$12,08	R\$12.080,00
		11.1	Projeto Estrutural	m	1.000,00	R\$77,51	R\$77.510,00
		11.2	Projeto de Detalhamento	m	1.000,00	R\$4,31	R\$4.310,00
12	Ponte em Concreto Armado/mista	11.3	Orçamento e Memorial	m	1.000,00	R\$8,02	R\$8.020,00
		12.1	Projeto Estrutural	m²	500,00	R\$459,53	R\$229.765,00
		12.2	Projeto de Detalhamento	m²	500,00	R\$100,88	R\$50.440,00
		12.3	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	100,00	R\$73,23	R\$7.323,00
13	Fiscalização / Gerenciamento	12.4	Orçamento e Memorial	m²	500,00	R\$132,75	R\$66.375,00
		13.1	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	2.000,00	R\$69,77	R\$139.450,00
14	Licenciamentos Ambientais	13.2	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	10.000,00	R\$3,72	R\$37.200,00
		14.1	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	500,00	R\$27,47	R\$13.735,00
		14.2	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m²	500,00	R\$22,28	R\$11.140,00
		14.3	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	500,00	R\$23,30	R\$11.650,00
		14.4	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	500,00	R\$18,62	R\$9.310,00
		14.5	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m²	500,00	R\$27,16	R\$13.580,00
		14.6	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	500,00	R\$5,05	R\$2.525,00
14.7	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	500,00	R\$23,28	R\$11.640,00		

Valor total registrado: R\$3.719.984,82 (Três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 15/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

José Wellington Drumond Gouveia

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Protocolo 61866

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: Sistema De Registro De Preço Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, Para Entregas a Crianças em**

Datas Comemorativas, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Família - SEMDSF

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 512/2026 (SEMDSF)
- b) **FONTES DE RECURSOS:** PRÓPRIO
- c) **ABERTURA:** 08/05/2026 às 8h10 horário de Brasília
- d) **VALOR DA RESERVA:** R\$223.360,00 (Duzentos Vinte Três Mil E Trezentos Sessenta Reais)
- e) **LOCAL:** No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 024/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br
Protocolo 61865

